



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 948/20
------	--

Autor Deputado Felipe Carreras	Nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-----------------	--	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o artigo 6º da Medida Provisória nº 948, de 8 de abril de 2020 com a seguinte redação e renumere os demais:

Art. 6º Ficam reduzidas a 0 % (zero por cento) por 12 meses desde o início da produção de efeitos desta lei as alíquotas das Contribuições Sociais para o Pis/Pasep, Cofins, CSLL e o ISS incidentes sobre as receitas decorrentes das atividades de entretenimento e cultura como shows, teatros, cinemas e eventos esportivos e das atividades de turismo.

Justificativa

Com o intuito de gerar a possibilidade de retomada do crescimento dos setores de aviação, hotelaria e entretenimento após sofrerem bruscamente com a epidemia do corona vírus encaramos como uma necessidade gerar estímulos fiscais para os referidos setores.

Assim propomos a redução a zero do Pis/Pasep, Cofins, CSLL e o ISS pelo período de 12 meses para que estes setores possam reinvestir e desafogar suas contas oriundos do período da crise.

PARLAMENTAR

--

